

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
**DIARIO OFFICIAL**  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 2-4º DA REPUBLICA—N 350

SÃO PAULO

SABBADO, 23 DE JULHO DE 1892

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

**LEI N. 44**

DE 18 DE JULHO DE 1892

*Auctoriza a mudança de traçado da estrada de ferro Bragantina, do ponto mais conveniente até esta capital.*

O dr. José Alves de Cerqueira Cesar, vice-presidente do Estado de São Paulo:

Faço saber que o congresso do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º E' o governo auctorizado a rever os contractos para a construção da estrada de ferro Bragantina, de modo a lhe permitir a mudança de traçado da sua linha, desde o ponto mais conveniente até esta capital, respeitados os direitos de terceiros.

§ unico. Nenhum onus resultará ao Estado dessa mudança de traçado.

Artigo 2.º A companhia Bragantina perderá a garantia de juros, desde a data da inauguração do trafego pelo novo traçado, devendo começar então a restituição das garantias recebidas a titulo de juros garantidos.

Artigo 3.º Fica a companhia Bragantina sujeita ás determinações do art. 22 da lei de viação geral.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas assim o faça executar.

Palacio do governo do Estado de São Paulo, aos dezoito de Julho de mil oitocentos e noventa e dois.

J. A. DE CERQUEIRA CEZAR.  
ALFREDO MAIA.

Publicada na secretaria de Estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, aos 18 de Julho de 1892.—*Miguel Monteiro de Godoy*, director geral.

**ACTOS DO PODER EXECUTIVO**

**Interior**

Por decreto de 21 do corrente:

Foram auctorizados a permutarem suas cadeiras os professores publicos de Campos Noyes de Paranapanema, Silverio Francisco Marques e de Santa Cruz do Rio Pardo, Jonas Monteiro.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de delegado de hygiene de S. João da Boa Vista o dr. Arthur Baptista de Castro e nomeado para substituí-lo o dr. Julio Pedreira de Freitas.

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Interior**

*Expediente de 21 de Julho de 1892*

**1.ª SECÇÃO**

Transmittiu-se:

Ao 1.º secretario do senado, a in-

formação prestada pela intendencia do Rio Verde, acerca do desmembramento do municipio da Fatura do termo de Pirajú e comarca do Avaré, e annexação ao termo e comarca do Rio Verde.

Ao director da secretaria da Justiça, o officio do juiz de direito de Ytú, relativo ao fallecimento na mesmidade de Emilio João Bolleger e sua mulher Maria Josepha Tenfel, ambos de nacionalidade suissa, deixando um filho de cerca de tres annos de idade.

Recommendeu-se ao presidente da intendencia do Bananal, em cumprimento do aviso das Relações Exteriores, sob n. 8, de 19 do corrente, que informasse si já foram riscados da lista dos eleitores os italianos que em tempo fizeram declaração de quererem conservar sua nacionalidade de origem.

**2.ª SECÇÃO**

Solicitaram-se do dr. secretario

dos Negocios da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 3:664\$420, á intendencia da Boacaina, importancia despendida com o tratamento de variolosos naquella villa, por conta da verba—Soccorros Publicos.

De 6:000\$000, á intendencia de Parahybuna, como auxilio á municipalidade, pela verba do § 14 do art. 2.º da lei do orçamento.

De 3:000\$000, á de Silveiras, idem, idem.

De 1:000\$000, á de Iporanga, idem, idem.

De 6:000\$000, á intendencia de Lorena, pela respectiva collectoria, idem, idem.

De 3:350\$000, ao dr. Liborio José Seabra, importancia de serviços medicos prestados aos variolosos.

**OFFICIO DESPACHADO**

Da intendencia da villa de Nossa Senhora dos Remedios da Ponte do Pieté, communicando o apparecimento da variola e pedindo medico, enfermeiro e ambulancia—A' inspeccoria de hygiene.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Do advogado F. Vergueiro Steidel, pedindo por certidão e teor do requerimento dirigido em 1880 pela mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia, á presidencia da provincia, pedindo prorogação de prazo para a montagem do serviço mortuario na capital, e bem assim o teor do despacho.—Certifique-se

Do dr. Coriolano d'Utra, pedindo pagamento de seus honorarios como medico commissionado em varias localidades do interior.—A' inspeccoria de hygiene.

Do dr. Estevam de Oliveira Pinto, pedindo pagamento de ajuda de custo e tres dias de vencimentos, á razão de 2:000\$000 mensaes, como medico commissionado em Dous Corregos.—Tendo o supplicante abandonado o serviço que lhe incumbia, após tres dias apenas de exercicio, não tem logar o que requer com relação á ajuda de custo. Paguem-se-lhe apenas os vencimentos de tres dias, á razão de 2:000\$ por mez.

De Nogueira & Comp., pedindo o pagamento de 1:061\$, importancia de generos reuettidos de Itapira a Mogy-mirim, por ordem do governo, para os indigentes atacados da epidemia.—A' intendencia de Mogy-mirim, para informar,